



MUNICÍPIO DE MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 97/2017

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO -----

Considerando as competências próprias do Presidente da Câmara constantes no artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), na sua redação atual, e as delegadas pela Câmara Municipal em sua reunião de 23 de outubro de 2013, o disposto nos artigos 34º nº 1, 36º nº 2 e 38º do citado diploma e tendo ainda em atenção o previsto nos artigos 44º. e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, **TORNA PÚBLICO**, nos termos e para os efeitos do artigo 56º, nº 1 do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Despacho anexo ao presente edital, e que dele faz parte integrante, a seguir indicado:

- **DESPACHO DELEGATÓRIO E SUBDELEGATÓRIO DE COMPETÊNCIAS**

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Montijo, 17 de agosto de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Nuno Ribeiro Canta



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL
Presidência

DESPACHO DELEGATÓRIO E SUBDELEGATÓRIO DE COMPETÊNCIAS

I. DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO

Do acervo de competências delegadas e subdelegadas, em resultado da distribuição do pelouro referente à DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL (DGFP), foi atribuída ao Senhor Vereador Francisco Santos a área financeira e patrimonial (Cfr. Despachos de 25 de outubro e 4 de novembro de 2013).

Nestes termos, **DETERMINO** que na ausência do Senhor Vereador Francisco Santos, por motivo de férias, as competências em matéria financeira e patrimonial sejam exercidas pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva, a quem **DELEGO** e **SUBDELEGO** as competências elencadas no meu Despacho de 4 de novembro de 2013, respeitantes ao pelouro da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, no período de **17/08/2017 a 03/09/2017**.

As demais competências delegadas e subdelegadas no Vereador Francisco Santos, com exceção das relativas à área financeira e patrimonial, serão, no referido período de **17/08/2017 a 03/09/2017**, exercidas pelo delegante.

O presente ato não prejudica a delegação e subdelegação de competências constantes do meu despacho de 4 de novembro de 2013 nem as subdelegações dele decorrentes que se manterão válidas após o período acima identificado.

II. DEVER DE INFORMAÇÃO

Em resultado deste despacho, decorrente do previsto no nº 2 do artigo 36º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, fica a Senhora Vereadora Maria Clara Silva onerada do dever de me prestar informação detalhada sobre o desempenho das tarefas de que foram incumbidas e do exercício das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas nestas circunstâncias.

III. SUBDELEGAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 46º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a Senhora Vereadora Maria Clara Silva a subdelegar as competências objeto do presente do



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL
Presidência

despacho na Senhora Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP), nos limites estabelecidos pelo artigo 38º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, pelo período em que se encontrar investida dos poderes decorrentes do presente ato.

IV. PUBLICAÇÃO

Publique-se o presente despacho delegatório e subdelegatório de competências através de Edital afixado nos lugares de estilo durante os 5 dos 10 dias subsequentes à tomada de decisão, bem como no sítio da Internet do município em conformidade com o disposto no artigo 56º, nºs 1 e 2 do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e de harmonia com o disposto no artigo 47º, nº 2 do Código do Procedimento Administrativo.

Paços do Município do Montijo, 16 de agosto de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Nuno Ribeiro Canta

Seguimento: Dê-se conhecimento ao Senhor Vereador, à Senhora Vereadora e aos dirigentes